Resolução nº : 8093/99
Protocolo nº : 155227/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Interessado : JURANDIR FELIS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.10909/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA